

## ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PORTARIAS

Cargo: técnico(a) judiciário(a)

| Nome                                | Área/Especialidade                              | Classe/Padrão |      | Efeitos financeiros (a partir de) |
|-------------------------------------|---|---------------|------|-----------------------------------|
|                                     |   | De            | Para |                                   |
| Alexandre de Medeiros Cardoso Jacob | Administrativa                                  | B10           | C11  | 28/5/2024                         |
| Cesar Augusto Barboza Silva         | Administrativa                                  | A5            | B6   | 19/5/2024                         |
| Moysés Sousa do Livramento          | Administrativa                                  | A5            | B6   | 19/5/2024                         |
| Rafael Nunes Saraiva                | Apoio especializado/<br>Programação de Sistemas | B10           | C11  | 18/5/2024                         |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA TSE N. 408 DE 3 DE JUNHO DE 2024**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base nos arts. 9º da Lei n. 11.416/2006 e 17 da Res.-TSE n. 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE n. 416 de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 2024.00.000005586-3,

RESOLVE: Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos servidores a seguir:

Cargo: analista judiciário

| Nome                             | Área/Especialidade                               | Classe/Padrão |      | Efeitos financeiros (a partir de) |
|----------------------------------|--|---------------|------|-----------------------------------|
|                                  |  | De            | Para |                                   |
| Igor Francisco de Oliveira Costa | Apoio especializado/<br>Tecnologia da Informação | A2            | A3   | 11/5/2024                         |
| Leomark França de Carvalho       | Apoio especializado/<br>Tecnologia da Informação | A2            | A3   | 2/5/2024                          |
| Rafael de Souza Berlanda         | Apoio especializado/<br>Tecnologia da Informação | A3            | A4   | 2/5/2024                          |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.